# 8º Ofício de Notas

Livro nº 2855 Fls.: 311

Ato nº 62

Folha nº 115

GUSTAVO BANDEIRA TABELIÃO

Selo eletronico EALK 83817 NZS Consulte em https://www3.tirj.jus.br/site publico

ESCRITURA de Compra e venda, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 2.014 (dois mil e quatorze), aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 8º Oficio de Notas, sito na Rua da Assembleia, 10 sala 1.016, Centro, perante mim Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, compareceram como Outorgante promitente vendedora LIVIA CORRÊA BALDUINO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade expedida em 03-12-2003 pelo DIC/DETRAN/RJ registro 12.853.634-9, inscrita no CPF.MF sob número 089.100.597-88, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, 135 apartamento 1308 - Barra de Tijuca; E, como Outorgada promitente Compradora EMPRESA BRASILEIRA HABITACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ.MF 27.838.416/0001-30, estabelecida nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Financeiro MARCELO SCOFANO OSSO, brasileiro, casado, corretor de imóvel, portador da carteira de identidade expedida em 10-05-1995 pelo DETRAN/RJ registro 03461127405, inscrito no CPF.MF sob número 797,096.307-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Lucio Costa, 3604 bloco 02 apartamento 403 - Barra da Tijuca; Os presentes identificados como os próprios à vista dos documentos apresentados, do que dou fé e que da presente será enviada nota ao competente distribuidor, na forma e no prazo da lei. E, perante mim pela outorgante me foi dito que a justo titulo é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pela SALA 216-C (duzentos e dezesseis C) do BLOCO 08 (oito) do Conjunto Comercial denominado "CITTA AMERICA", construído na AVENIDA DAS AMÉRICAS, número 700 (setecentos), com direito a uma vaga de garagem de uso indistinto nos locais para tanto destinados, na Freguesia de Jacarepaguá, desta cidade, com sua correspondente fração ideal de 483/1.000.000 do respectivo terreno, antes designado por Lote 01 do PAL 44356, descrito, confrontado e caracterizado na matricula 222.999 do 9º RGI. Consta na Av. 1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO que o empreendimento construído, dele consta que existem 2293 vagas de garagem para estacionamento de veículos, sendo 1984 situadas



no nível Lagoa (subsolo) e 309 situadas no nível Américas (pavimento de acesso), sendo que todas as vagas pertencerão ao Condomínio e serão por ela administradas e exploradas comercialmente. Havida por compra feita a Paper Mill Consultoria S/C Ltda, conforme escritura lavrada em notas do 15º Oficio, desta cidade, no Livro SB294 folhas 043 de 11 de maio de 2010, devidamente registrada no 9º RGI, desta cidade, sob número R-16 matrícula 222.999. Que dito imóvel, exceções feitas ao foro devido ao Domínio da União, dos impostos e condomínios em atraso, tudo do inteiro conhecimento do representante da outorgada compradora, que aceita acha-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, arresto, següestro, foro, pensão ou lides pendentes e assim pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante vende a outorgada o imóvel acima descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralmente recebidos neste ato, em moeda corrente do pais, conferida, achada certa e de cujo recebimento dá a mais ampla quitação, de paga e satisfeita do preço da venda, para nada mais reclamar com fundamento no mesmo e desde já cede e transfere todo domínio, direito, ação, senhorio e posse, que sobre o referido imóvel exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha, como seu que é e fica sendo, de hoje para sempre, não só por força desta escritura como em virtude da clausula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores pela validade da presente e a responder pela evicção de direito, trazendo sempre a compradora paz e a salvo de dúvidas ou contestações futuras. Pela outorgada me foi dito que aceita a presente como se acha redigida. O Imposto de transmissão devido pela presente foi recolhido a SMF através da guia número 1892393 na quantia de R\$7.714,95 - Base de Cálculo R\$385.747,53 paga em 13-08-2014 e ora arquivada. O imóvel em tela inscrito no FRE sob número 2971856-6 C.L. 09547-1 não é foreiro ao Município do Rio de Janeiro, conforme certidão arquivada. Consta na certidão de situação fiscal e enfitêutica débitos de impostos dos exercícios de 2007/01/00, 2010/01/00, 2011/01/00, 2012/01/00, 2013/01/00 e 2014 do inteiro conhecimento do representante da outorgada compradora, que aceita e assume a obrigação por ditos pagamentos. Foi





## 8º Ofício de Notas

Livro no/	2855 Fls.: 31
Ato nº	distinct (1)
Folha no	116

G U S T A V O B A N D E I R A T A B E L I Ā O

> apresentado e arquivado CAT número 002024775-33 - RIP 6001 0104806-69 -Endereço do Imóvel Avenida das Américas, 700 Bloco 8 Loja 106-C C/UMA VG, no qual se verifica que o imóvel acima cadastrado pertence à União e esta Cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA sob o RIP 6001 0104806-69 em regime de ocupação em nome de Livia Correa Balduino, CPF/CNPJ número 089.100.597/88, não se encontra em área de interesse do Serviço Público. Fica ressalvado o direito da União de cobrar créditos patrimoniais que venham a ser apurados. Tendo o requerente solicitado autorização para transferência onerosa, foi recolhido o laudêmio no valor de R\$352,95 equivalentes a cinco por cento do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes. Em face do disposto no art. 3º do Decreto-Lei número 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação alterada pelo art. 33 da Lei número 9.636, de 15 de maio de 1998, fica o ocupante autorizado a transferir por compra e venda, no prazo de validade desta certidão, as benfeitorias existentes no imóvel em epígrafe. Emitida as 11:47:50 do dia 08-08-Validade 90 dias - Código de Controle da Certidão DE9F.1DA3.195D.23D5. O laudêmio devido foi pago em 05-08-2014, conforme recibo que me foi exibido. Foram apresentadas e arquivadas certidões negativas do 1°, 2°, 3°, 4° e 9° distribuidores, do 1° e 2° de Interdições e Tutelas, da Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas número 54640389/2014 expedida em 28-07-2014 com validade até 23-01-2015, (BIB) de escrituras indisponibilidades registros 0070814072921512 e 0070814072928893 expedidas em 29-07-2014, que proyam não existir distribuições de ações ou executivos fiscais contra o nome da outorgante vendedora e referente ao imóvel objeto da presente, assim como lhe atestando a capacidade jurídica. Declara a outorgante vendedora, civil e criminalmente sob as penas da lei que não é e nunca foi contribuinte obrigatória para a Previdência Social, na categoria legal de empregadora e que as distribuições constantes nas certidões do 3º distribuidor (procedimento ordinário a req. de Edson Chiodetto Bregolato - procedimento ordinário a req. Condomínio Citta América) e no 9º distribuidor (execução fiscal ex. 2007) todas do inteiro conhecimento do representante da outorgada compradora, que aceita,





acham-se em processo de negociação e não recairão sobre o imóvel objeto da presente escritura. Declara o representante da outorgada compradora, ter conhecimento que o imóvel acha-se em débito para com o condomínio, assumindo a responsabilidade por seus pagamentos. Foi apresentada e arquivada certidão de Ônus Reais expedida pelo 9º RGI, Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme instrução normativa da SRF vigente nesta data. ASSIM o disseram, do que dou fé e me pediram lhes lavrasse nestas notas, esta escritura, que feita, lhes li em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, tendo sido dispensada pelas partes a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no artigo número 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabela 07 item I R\$1.245,88; Tab. 01 item 4 R\$8,02; Tab. 01 item 5 (4 comunicações) - RGI, DOI, DISTRIBUIDOR, CENSEC) R\$37,16 = (subtotal) R\$1.291,06; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$258,21; (5% FUNPERJ -Lei Complementar Estadual 111/06) R\$64,55; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$64,55; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$51,64; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$24,91 (Mútua/Acoterj R\$11,49; (Consulta ao BIB/CGC R\$33,08);, mais a Tabela 04 - R\$46,77 totalizando R\$1.846,26, que deverão ser recolhidos nos prazos e forma legais. Ressalvo. 22-01-2010.

Eu Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presentes dos comendo em seguida as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, a subscrevo......

LIVIA CORRÊA BALDUNO

MARCALO SCOFANO OSSO





MATRÍCULA-222.999

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 29 de setembro de 1997

IMOVEL Loja 216-C do Bloco 08 do Conjunto Comercial denominado "CITTA AMERICA" a ser construído na Avenida das Américas nº 700, com direito a uma vaga de garagem de uso indistinto nos locais para tanto destinados, na freguesia de Jacarepagua, e da correspondente fração de 483/1.000.000 do respectivo terreno, designado por lote 01 do PAL 44356 que mede totalidade 329,98m de frente, nos fundos limitando com a Lagoa da Taju ca, mede 67,81m em curva externa subordinada a um raio de 130,00m mais 40,47m, deste ponto mede 417,82m em curva interna; à direita 175,00m mais 140,92m, configurando com a medida anterior um angulo obtuso interno; à esquerda mede 174,00m mais 400,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, confrontando à direita com o lote 11 do PAL 27243 da Barra da Tijuca Imobiliária S/A ou sucessores, à esquerda com o lote 14 do PAL 27243 de Ivette Palumbo ou sucessorese nos fundos com a Lagoa da Tijuca. INSCRIÇÃO NO FRE (MP) 0008496-2 e 0008497-0, CL nº 09547-1. PROPRIETÁRIA: QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRA-ÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CGC com o nº 31.894.926/0001-00, com sede nesta cidade, que adquiriu o terreno por compra à Mercearias-Nacionais S/A, parte pela escritura de 03.10.1995 do 14º Ofício, livro 4070, fls. 104, registrada em 30.10.1995 com o nº 7 na matrícula nº --173981-A e parte pela escritura de 07.02.1997 do 14º Oficio, livro nº 4211, fls. 194, registrada/em 25.02.1997 com o nº 20 na marricula nº 64778. INDICADOR REAL ro, 29 de setembro O OFICIAL

segue no verso





222.999

R.02

PRSO

O OFICIAL

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 26/05/97, livro 4296,fls.35, re-ratificada e aditada pela de 22/08/97, livro 4330, fls. 17,
ambas do 14º Offcio, prenotadas em 22/08/97 com os nºs 671912 e 671913
às fls. 223v do livro 1-DO, QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, prometeu vender, em caráter fiduciário,irrevogâvel e irretratável, o imovel ao BANCO OPPORTUNITY S/A, inscri
to no CGC com o nº 33.857.840/0001-99, com sede nesta cidade, pelo
preço de R\$48.300,00 sendo R\$33.800,00 pelas acessões e R\$----R\$14.500,00 pela fração do terreno, a ser pago na toma constante do
título. Rio de Janeiro 29 de serembro de 1997

RESTRIÇÕES - Consta do título que serviu para o R-02, que o direito -Av.03 de promitente comprador constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER, inscrito no Ministério da Fazenda com o nº 01.235.622/0001-61, constituído nos termos da Lei 8668/93, constando ainda, que o direito e ação à compra dela objeto: 1) não integra o ativo do promitente comprador; 2) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação do promitente comprador; 3) não compõe a lista de bens e direitos do promitente comprador, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não pode ser dado em garantia de debitos de operações do promitente comprador; 5) não é passível de execução por quaisquer credores do promitente comprador, por mais privilegiados que possam ser; 6) não pode ser constituído sobre o mesmo quaisquer onus reals. Essas restrições serão canceladas quando for re gistrada alienação feita polo promitente comprador tigo 9º da Lei 8666/95 Kio de Jangaro, 29 de seto

SEGUE NA FICHA 02





222.999

R.04

Av. 05

02

## 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMQVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

PROMES\$A DE CESSÃO - Pela escritura de 06.06.1997 do 24º Ofício, SC-1143, fls.11, prenotada em 12.09.1997 com o nº 674647 às fls.22,do livro 1-DP e declaratórias de 16.09.97 do 14º Ofício, livro 4329 fls. 193, prenotada em 15.09.97 com o nº 675.398 às fls. 49 do Lº 1-pP, e de 22.10.97 do 14º Oficio, livro 4321, fls. 134, prenotada em 24.10.97 com o nº 680.844 as fls. 245 do livro 1-DP, BANCO OPPORTUNITY S/A, antes qualificado, prometeu ceder seus direitos a compra do imovel à DÊNIA GOMES MONTEIRO DE PAULA, brasileira, divorciada, empresaria, identidade do IFP nº 03505182-0, CPF nº 883.804.597-68, residente nesta cidade, pelo preço de R\$70.638,48, pagavel na forma do título .- 0 outorgante deixou de apresentar a CND do INSS, por ter declarado civil e criminalmente, que o imovel objeto da presente O OFICIAL

PROCESSO NA V.R.P. - Em obediência ao despacho de fls. 739/742 no processo de dúvida nº 52894 do MM. Juiz de Direito, Carlos José Martins -Gomes, Titular da Vara de Registros Públicos e oficio nº 306/GP de ---26.05.99 da mesma Vara de Registros Públicos, subscrito pela Dra. Juiza Ledir Dias de Araujo, prenotado em 31.05.99 com o nº 740408 às fls. 300v do livro 1-DX, fica averbada a existência desse processo que tem por objeto a escritura de compra e venda em favor de YVETTE PALUMBO de 10.08.73 do 11º Oficio, fls. 33 do livro 1890, cujo registro, na epoca foi adiado porque havia uma escritura de promessa de cessão feita por ela em favor de MÚCIO ATHAYDE, tendo sido posteriormente re-ratificada em atendimento à exigência, para transformá-la em promessa de compra e venda e foram todas registradas nas matriculas nos 64.778 e 64.779, re ferentes aos lotes 12 e 2 do PAL 2/243/4 respectivement nte. Não houve emolumentos e mutuas por decisão do mesmo MM Janeiro, 23 de

seque no verso









222.999	9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO continuação da ficha 02
tid 200	11.99. Foi appearntada a CND do INS nº 104791999/1760300 emi- a em 23.12 1999 fila invernet. Ri de landiro 07 de abril de
hoj "Ci Jus .cac vic	EVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: No Registro Auxiliar com o nº 6667 , foi de registrada a convenção de condomínio do Conjunto Comercial — TTA AMÉRICA", conforme escritura de 14.12.1999 do 4º Officio de — Stiça de São João de Meritira, livro 054-E, fis 167, re-ratifia e aditada pela escritura de 14.02.2000 das mesmas Notas, li-
11 CESSYAL 1470' REGISTRAL 16209  W R8H48530 DENIA de tr	O: Pela escritura de 31 de janeiro de 2002, do 17º Oficio, livro folhas 176, prenotada em 07 de fevereiro de 2002, com o número-7 à folhai 244v do livro 1-EO, fica registrada a CESSÃO DE DIREI- compra do imovel feita por BANCO OPPORTUNITY S/A, em favor de - GOMES MONTEIRO DE PAULA, pelo preço de R\$70.638,48. O imposto - ansmissão foi pago pela guia nº 461570 em 18 de dezembro de 1997 de Janeiro, 20 de fevereiro de 2002
RBH48531 CF CO de	TA E VENDA: Pela escritura que serviu para o registro 11, fica re rada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por QUATRO DE JANEIRO ADMI-RAÇÕES LTDA, em favor de DÊNIA GOMES MONTEIRO DE PAULA, pelo pre-e R\$48,300,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 69 em 24 de agosto de 2000 e o laudêmio em 09 de agosto de 2000de Janeiro. 20 de fevereiro de 2002
aver	RIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 11, fica- bado o nº 2971856-6 CL 09547-1 de INSCRIÇÃO FISCAL do imóvel. Rio aneiro, 20 de fevereiro de 2002





O Oficial.

O Oficial



R- 14

PROMESSA DE/COMPRA E VENDA: Pela escritura de 04.02.02 do 18º Ofício livro 6586 fl. 107, prenotada em 14.03.02 com o nº 867184 à fl. 77 do livro I-EP, fica registrada a PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel em caráter í revogável e irretratavel com imissão na posse, feita por DENIA/GOMES MONTEIRO DE PAULA, em favor de PAPER MILL CONSUL-TORIA S/C LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 00.124.688/0001-11, pelo preço de R\$75.000,00, pagável nas condições do título.-Rio de Janeiro, 21 de marted de 200

R - 15



Pela escritura de 27/09/02 COMPRA Oficio, livro 6630, fl. 100, prenotada em 15/10/02 com o nº 895889 à fl. 213 0 livro 1-ES, fica registrada a COMPRA E VENDA do impred feita por DÊNIA GOMES MONTEIRO DE PAULA em fayor de PAPER pago pela 09/07/02

R - 16

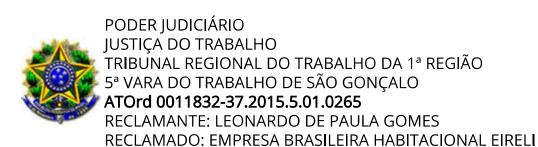
COMPRA E VENDA: Pela escritura de 11/05/10 do 15° livro SB294, fl.43, prenotada em 22/05/14 com o nº 1578005 à fl.173v do livro 1-IH, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por PAPER MILL CONSULTORIA S/C LTDA, anteriormente qualificada, em favor de LÍVIA CORRÊA BALDUINO, brasileira, solteira, empresária, identidade DETRAN/RJ 12853634-9, CPF 089.100.597-88, residente nesta cidade, pelo preço de R\$100.000,00. imposto transmissão foi pago pela guia nº 1464065 em 28/04/10 e o CAT n° 000828945-07. Valor laudêmio em 16/04/10, Segue na ficha 4











### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: EMPRESA BRASILEIRA

HABITACIONAL EIRELI

AVENIDA DAS AMERICAS , 700, BLOCO 08-SALA 216 C, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22640-100

O/A MM. Juiz(a) ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES da 5ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do e tantos bens do(s) executado(s) EMPRESA BRASILEIRA HABITACIONAL EIRELI - CNPI: 27.838.416/0001-30 quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

-R\$10.449,08

OBS: A penhora deverá recair sobre o imóvel situado na Avenida das Américas, nº 700, localizado na Freguesia de Jacarepaguá, sala 216-C, do bloco 08, com direito a uma vaga de garagem, registrado sob a matrícula 222.9999, em nome de Empresa Brasileira Habitacional Eireli - CNPJ 27.838.416/0001-30.

Junto ao presente, a Certidão de ônus Reais.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

SAO GONCALO/RJ, 27 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b6baa0c

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA HABITACIONAL EIRELI

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao r. MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL supracitado, em 25/08/22, dirigi-me à Avenida das Américas, 700, bloco 08, loja 216 C, Shopping *Città Office Mall*, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, e PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, em face de EMPRESA BRASILEIRA HABITACIONAL EIRELI, conforme Auto anexo.

Certifico que verifiquei que a loja se encontrava locada pela pessoa jurídica denominada Studio S Bistro com Arte Ltda., de CNPJ 40.830.551/0001-05, a qual foi cientificada acerca da penhora, na pessoa do funcionário Eric Solano Martins, tendo em vista eventual interesse.

Por outro lado, verifiquei não haver no local qualquer representante da executada, razão pela qual deixei de dar ciência da penhora à ré, bem como de nomear fiel depositário.

Diante do exposto, devolvo o mandado para apreciação, permanecendo à disposição para o cumprimento de futuras determinações.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

THAIS MATTOS MONTEIRO

Oficial de Justiça Avaliador Federal





#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Justiça do Trabalho TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO RIO DE JANEIRO - RJ

5ª Vara do Trabalho de São Gonçalo Processo nº 0011832-37.2015.5.01.0265

#### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

do ano de 2022, eu, oficial dias do mês de agento de justiça avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de id. b6baa0c, passado a favor de Leonardo de Paula Gomes, contra Empresa Brasileira Habitacional EIRELI, para pagamento da importância de R\$10.449,08 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: "Loja 216-C do bloco 08 do Conjunto Comercial denominado "Città América" a ser construído na Avenida das Américas, nº 700, com direito a uma vaga de garagem de uso indistinto nos locais para tanto destinados, na freguesia de Jacarepaguá, e da correspondente fração de 483/1.000.000 do respectivo terreno (...)".

Percentual penhorado: 100%

9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro Matrícula nº: 222.999

Nº Contribuinte: 2.971.856-6

Endereço atualizado: Avenida das Américas, 700, bloco 8, loja 216 C, Città Office Mall, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Ocupação Atual: Studio 5 Bistro com Art L

Avaliação: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Critério utilizado para a avaliação; valor do metro quadrado útil da região, bem como o valor de imóveis semelhantes à venda no mesmo condomínio.

that water was Thais Mattos Monteiro

Oficial de Justiça Avaliador Federal

cód. func. 78506